

DECRETO Nº 13.198, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão para execução e acompanhamento dos processos seletivos simplificados para contratação temporária de profissionais para atuar na Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os abaixo relacionados para compor a Comissão para execução e acompanhamento dos processos seletivos simplificados para contratação temporária de profissionais para atuar na Rede Municipal de Educação, em atendimento às necessidades excepcionais:

I - Enildes Rosa Queiroz de Andrade (Representante da Equipe Pedagógica) - Presidente;

II - Daniel de Medeiros Azevedo (Representante da Equipe Pedagógica) - Vice-presidente;

III - Maria Àurea de Miranda (Representante da Equipe Pedagógica);

IV - Vanusa Rodrigues de Oliveira (Representante da Equipe Administrativa);

V - Quézia dos Santos Barbosa (Representante da Equipe Administrativa);

VI - Emanuel de Souza Rubert (Representante dos Recursos Humanos);

VII - Kelly Cristina Salarolli Souza (Conselho Municipal de Educação);

VIII - Paulo Trigo (Representante do Sindicato).

Art. 2º São atribuições da Comissão do Processo Seletivo:

I - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

II - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

III - cumprir com as regras e o cronograma disposto no edital;

IV - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente.

Art. 3º Os nomeados no presente Decreto, não acarretarão ônus e nem vínculos com a Prefeitura de qualquer natureza e terão reconhecimento pelos serviços prestados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 01 de novembro de 2023.

Marcos Luiz Jauhar
Prefeito Municipal

Danielle Leite Freitas
Procuradora Geral do Município

Sayonara Toledo da Silva Gil
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1199150

Edital**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

ID CidadES/TCE-ES: **2023.027E0500004.01.0018**
O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço Global, Sob o regime de Execução Indireta - "Empreitada por Preço Unitário", no dia **23/11/2023, às 09h**, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NA E.M. PROFESSORA ELVIRA BRUZZI**, de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes no Edital. O protocolo dos envelopes de habilitação e proposta será até às **08h30min, do dia 23/11/2023**, e a abertura, a partir das **09h, do dia 23/11/2023**. O Edital e seus anexos podem ser acessados por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Licitação, de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 06 de novembro de 2023.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL

Protocolo 1199068

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023
"REGISTRO DE PREÇOS"

ID CidadES/TCE-ES: **2023.027E0500002.02.0006**

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas Vencedoras:

- **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Total do Fornecedor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

- **HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
Total do Fornecedor: R\$ 303.042,00 (trezentos e três mil e quarenta e dois reais);

- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais);

Perfazendo um total geral de **R\$ 366.842,00 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**, referente aos objetos do Pregão Presencial/SRP Nº 074/2023. Guaçuí-ES, 06 de novembro de 2023.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro - PMG

Protocolo 1199081

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO CPS/SEMUS/RH/N.º 030/2023/PMG

Processo nº 7664/2023 - Lei Municipal nº 2.443/1997.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): CECILIA PORTUGAL MANHÃES**

DO OBJETO: Contrato administrativo de direito público para prestação de serviço essencial temporário no cargo de MÉDICA CAPS.

DO PRAZO: O contrato será no período de **07/11/2023 a 06/11/2024.**

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Guaçuí - ES., 06 de novembro de 2023.

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1199343

Guarapari

Decreto

DECRETO Nº 698/2023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 641/2023 de 10 de outubro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, contidas no inciso III, do art.88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal - LOM;
Decreta:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o DECRETO Nº 641/2023, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.10.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 01 de novembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 1198652

DECRETO Nº 394/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**30.00 - INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
30.01 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0024.2.111 - Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG
325 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00
Vínculo - 1.802.0000.0000 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração

Total do (s) Crédito (s) R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

09.122.0096.1.096 - Implantação da Sede Administrativa do IPG
326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Vínculo - 1.802.0000.0000 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração
340 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 60.000,00
Vínculo - 1.802.0000.0000 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração

Total do (s) Débito (s) R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 1198704